



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.307 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A FAIXA DE TERRA QUE DESCREVE, PARA CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA E ELEVATÓRIA DE ESGOTOS - 1."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90 - XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de Maio de 1956,

## DECRETA:

ART. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, a faixa de terra identificada na planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, pertencente ao Sr. **JOSÉ CARLOS MENEZES**, ou seus sucessores, situada na Rua Coronel Virgílio Silva, altura do nº 3869, neste Município, medindo 510,50 m<sup>2</sup> (quinhentos e dez vírgula cinquenta metros quadrados), e assim descrita:

"A referida faixa tem o seu início no marco 1 localizada na divisa área com alinhamento da Rua Cel. Virgílio Silva, deste seguindo no rumo 61°19'30" NE, numa distância de 78,00m encontra-se o marco 2; deste defletindo a esquerda e seguindo no rumo 05°49'30" SE numa distância de 10,00m encontra-se o marco 3; deste defletindo a direita e seguindo no rumo 34°49'30" NE, numa distância de 10,00m encontra-se o marco 4 localizado a margem esquerda do córrego; deste defletindo a direita e seguindo no sentido córrego acima numa distância de 5,00m encontra-se o marco 5 localizado a margem do córrego; deste defletindo a direita e seguindo no rumo 34°49'30" NW numa distância de 3,00m encontra-se o marco 6; deste defletindo a esquerda e seguindo no rumo 55°10'30" NW numa distância de 3,00m encontra-se o marco 7; deste defletindo a direita e seguindo no rumo 34°49'30" NE numa distância de 6,00m encontra-se o marco 8, deste defletindo a direita e seguindo no rumo 56°10'30" NW numa distância de 3,00m encontra-se o marco 9; deste defletindo a esquerda e seguindo no rumo 05°49'30" SE numa distância de 11,00m encontra-se o marco 10; deste defletindo a direita e seguindo no rumo 61°19'30" NE numa distância de 80,00m encontra-se o marco



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.307 /

11; deste defletindo a direita e seguindo numa distância de 5,00m rente a cerca encontra-se o marco 1, onde teve início e fim desta descrição, totalizando uma área de 510,50m<sup>2</sup> ."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a construção de Rede Coletora e Elevatória de Esgotos-1, próxima ao Hospital da Zona Leste.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração e DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE SETEMBRO DE 1995.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
EDUARDO LOPES CARVALHO  
Diretor do DMAE

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1305, de 14/09/95.

## D.M.A.E. - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

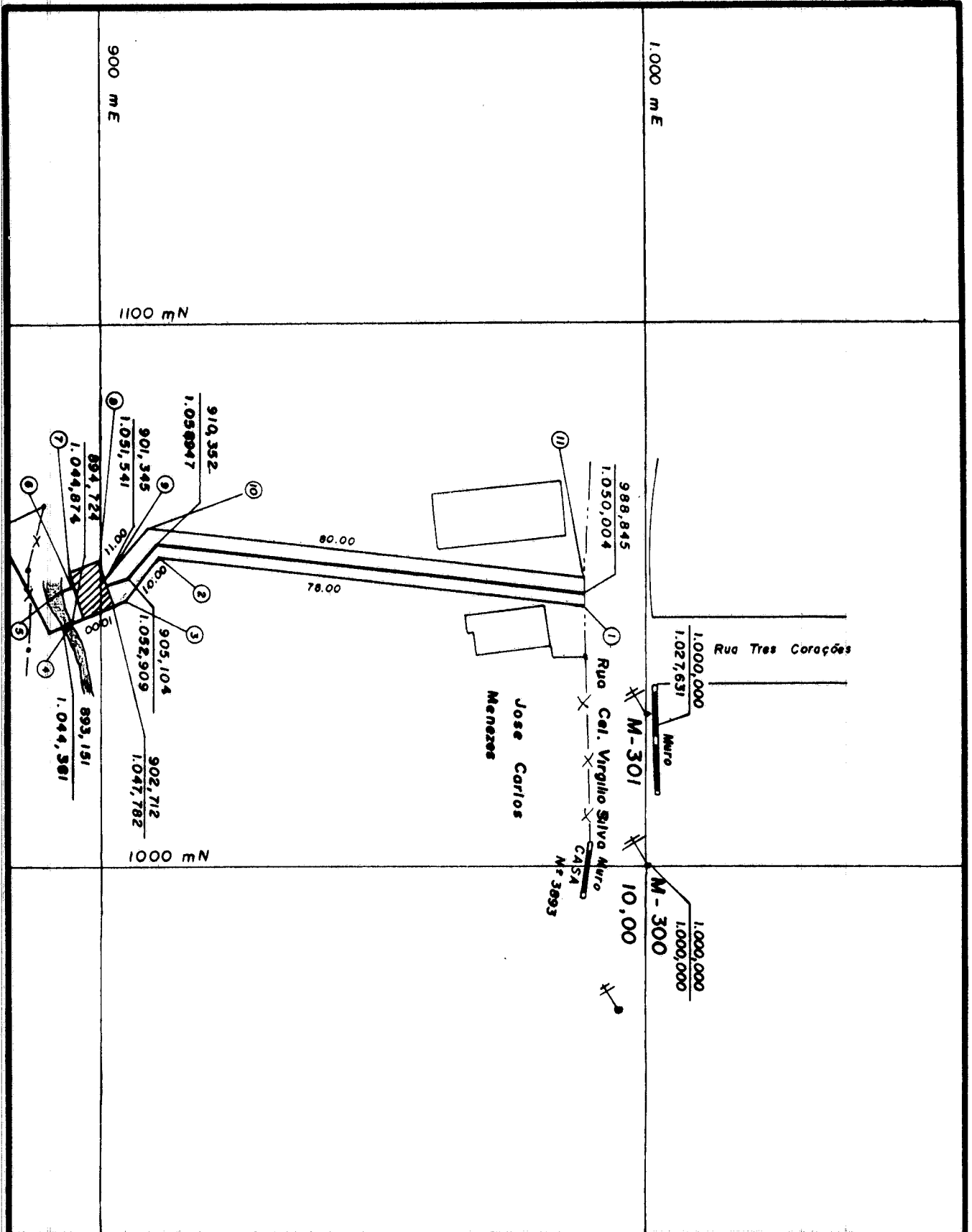
## MEMORIAL DESCRITIVO


Memorial Descritivo de uma faixa de terra, localizada na Rua Coronel Virgílio Silva, altura do nº 3869, de propriedade do Sr. José Carlos Menezes e outros, a ser declarada de utilidade pública e desapropriada pelo DMAE (Departamento Municipal de Água Esgoto) para a construção da rede coletora de esgoto e EE-1 (Estação Elevatória de Esgotos -1).

A referida faixa tem o seu início no marco 1 localizada na divisa área com o alinhamento da Rua Cel. Virgílio Silva, deste seguindo no rumo  $61^{\circ}19'30''$  NE numa distância de 78,00 m encontra-se o marco 2; deste defletindo a esquerda e seguindo no rumo  $05^{\circ}49'30''$  SE numa distância de 10,00 m encontra-se o marco 3 deste defletindo a direita e seguindo no rumo  $34^{\circ}49'30''$  NE, numa distância de 10,00 m encontra-se o marco 4 localizado a margem esquerda do córrego deste defletindo a direita e seguindo no sentido córrego acima numa distância de 5,00 m encontra-se o marco 5 localizado a margem do córrego, deste defletindo a direita e seguindo no rumo  $34^{\circ}49'30''$  NW numa distância de 3,00 m encontra-se o marco 6, deste defletindo a esquerda, e seguindo no rumo  $55^{\circ}10'30''$  NW numa distância de 3,00 m encontra-se o marco 7, deste defletindo a direita e seguindo no rumo  $34^{\circ}49'30''$  NE numa distância de 6,00 m encontra-se o marco 8, deste defletindo a direita e seguindo no rumo  $56^{\circ}10'30''$  NW numa distância de 3,00 encontra-se o marco 9, deste defletindo a esquerda e seguindo no rumo  $05^{\circ}49'30''$  SE numa distância de 11,00 m encontra-se o marco 10, deste defletindo a direita e seguindo no rumo  $61^{\circ}19'30''$  NE numa distância de 80,00 encontra-se o marco 11, deste defletindo a direita e seguindo numa distância de 5,00 m rente a cerca encontra se o marco 1 onde teve início e fim desta descrição totalizando uma área de 510,50 m<sup>2</sup> conforme planta anexa na escala 1:1000 que passará a fazer parte integrante deste memorial.

Poços de Caldas, 05 de setembro de 1994.

*José Vicente A. Silva*  
Engº José Vicente Felício da Silva  
CREA 53.848-D



	<b>POÇOS DE CALDAS - MG</b>	FL. ÚNICA
	<b>Planta: Servidão de Passagem - José Carlos Menezes</b>	DES. LUIZ ANTONIO
		DATA. ABRIL, 94
		ESCALA. 1:1000
		PROJ.